



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.047 de 15 de abril de 2013.

## *Declaração de Utilidade Pública Municipal a Associação de Ministros Evangélicos de Matipó – AME.*

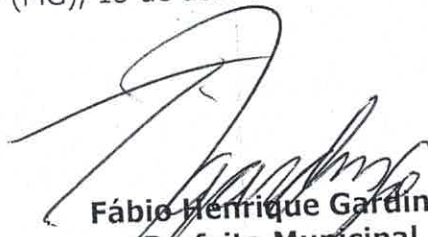
O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada Entidade de utilidade Pública Municipal a Associação de Ministros Evangélica (AME), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, fundada em 15 de novembro de 2011, inscrita no CNPJ sob o nº 14.747.791/0001-22, com sede na Av. João Mendes Magalhães nº 65 casa A, centro, em Matipó – MG.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Matipó (MG), 15 de abril de 2013.

  
**Fábio Henrique Gardingo**  
Prefeito Municipal